

**LEI Nº 962 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**EMENTA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do exercício 2023 e dá outras providências**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementares em mais 10% (dez por cento) do fixado na Lei Municipal nº 916/2022, para as despesas fixadas nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de reforço das dotações orçamentárias, mediante a utilização dos recursos permitidos pelo § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e disposições da LDO para 2023.

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, bem como, do excesso de arrecadação apurado no exercício 2023, conforme Lei Municipal nº 916/2022.

**Art. 3º** Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumaru/PE, 21 de dezembro de 2023.



**Mariana Mendes de Medeiros**  
Prefeita Municipal